

CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa A PALHOCA RESTAURANTE LTDA, com sede à Rua JOAO MIGUEL DE CAMARGO, 60, BAIRRO DOS PIRES, ITATIBA/SP, inscrita no CNPJ 05.008.299/0001-44, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro o(a) Sr(a). DABYSON SANTANA MARTINS AZEVEDO, domiciliado(a) à Estrada municip LUCIA ANGELON LANFRANCHI, 300, BELA VISTA, ITATIBA/SP, inscrito(a) no CPF sob nº 410.934.578-21, doravante denominado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições vigentes:

1 - O Empregado trabalhará para o EMPREGADOR na função de BARTENDER e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades do Empregador, desde que compatíveis com as suas atribuições.

2 - O local de trabalho situa-se O MESMO DA EMPRESA podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - O horário de trabalho do empregado será o seguinte:
Horário de trabalho

Expediente	Intervalo
1º Dia	09:00 às 17:20
2º Dia	09:00 às 17:20
3º Dia	09:00 às 17:20
4º Dia	09:00 às 17:20
5º Dia	09:00 às 17:20
6º Dia	09:00 às 17:20
7º Dia	Folga

4- Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer um dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia quanto à noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração.

5 - O Empregado perceberá a remuneração de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) Por mês.

6 - O prazo deste contrato é de 45 dias, com início em 29/07/2024 e término em 11/09/2024. Podendo ser prorrogado por mais 45 dias.

7 - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

8 - O Empregado poderá ter suas férias usufruídas em até 3 (três) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos, e os demais não poderão ser inferiores a 5 dias corridos, conforme artigo 134 da CLT.

9 - O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições incidentes à segurança e medicina do trabalho.

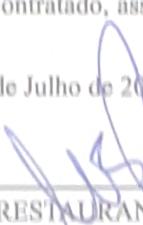
10- Permanecendo o empregado a serviço da empregadora após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes desse contrato.

11- Neste ato autorizo a A PALHOCA RESTAURANTE LTDA a divulgar, aplicar ou utilizar dados e informações pessoais por mim fornecidas quando de minha admissão ao quadro de empregados, para fins de atendimento ou cumprimento de exigências oriundas da legislação trabalhista ou para atender exigências bancárias ou suportar benefícios relacionadas ao meu contrato de trabalho."

12- A rescisão do presente contrato, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, antes do término do contrato, implicará em indenização, e por metade, a indenização que teria direito até o término do contrato, conforme artigo 479 e 480 da CLT.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença da testemunha abaixo.

ITATIBA, 29 de Julho de 2024.


A PALHOCA RESTAURANTE LTDA


DABYSON SANTANA MARTINS AZEVEDO